



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
Processo Administrativo nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO SUAÇUÍ – CISVAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.794.962/0001-60, com sede na Rua José Nogueira, nº 5, Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG, CEP 39.780-000, neste ato representado por sua Presidente, Sr.ª Sabrina Mesquita Lima, inscrita no CPF nº 062.586.536-77, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.800.203/0001-28, com sede na Rua Governador Valadares, nº 904, Centro, Itambacuri/MG, CEP 39.830-000, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Ramiro Wilken Figueiredo, inscrito no CPF nº 097.873.446-70, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2024, por ocasião de prorrogação de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, mantendo-se integralmente as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 025/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação da vigência contratual encontra fundamento no Contrato Administrativo nº 025/2024, que em sua Cláusula 2.1 prevê a possibilidade de prorrogação pelo prazo inicialmente estabelecido, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, evidenciadas a necessidade administrativa, a vantajosidade da continuidade do fornecimento e a regular execução contratual, a prorrogação pactuada atende integralmente às previsões legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência original.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento contratual, especialmente quanto às obrigações, forma de execução, pagamentos, fiscalização e sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.02.10.302.1001.2004.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 30

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Contratante promover a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

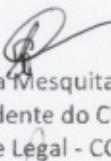
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

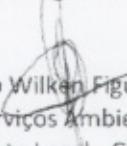
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste instrumento que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

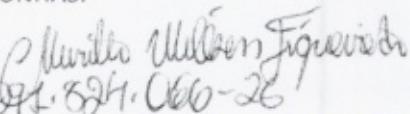
7.1. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que produza todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram e dão fé.

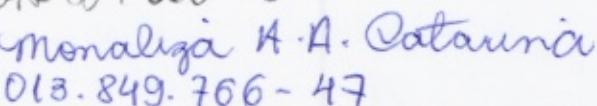
Santa Maria do Suaçuí/MG, 18 de julho de 2025.


Sabrina Mesquita Lima
Presidente do Cisvas
Representante Legal - CONTRATANTE


CNPJ: 18.800.203/0001-26
Limpim Serviços Ambientais - EIRELI
Av. Governador Valadares, 904
Centro – CEP 39830-000
Santos – MG (23) 3511-2235
Ramiro Wilken Figueiredo
Limpim Serviços Ambientais LTDA
Representante Legal - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 071.824.066-26

NOME: 
CPF: 018.849.766-47